



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, neste ato representado por seu titular o Senhor **NESTOR JOSÉ BOLL**, Prefeito Municipal de Peritiba em Exercício, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 486.395.919-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNO TAVARES ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.978.251/0001-00, com sede na Avenida da Cavahada, nº 4760, bloco b11, apartamento 341, Bairro Cavahada, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91.740-000, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **BRUNO TAVARES ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 026.657.740-70 e RG 5076464808, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 08/2021, Dispensa de licitação nº 01/2021** que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é prorrogar até 31/12/2023 o prazo de vigência do contrato original nº 06/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para treinamento e suporte técnico para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social. A CONTRATADA disponibilizará o serviço de suporte técnico operacional de médio-longo prazo contemplando:

- Plataforma SUSEBUILDER para apoio ao monitoramento dos indicadores de desempenho do primeiro ciclo (2021) do Previne Brasil;
- Curso disponível em plataforma Moodle com ênfase no sistema e-SUS APS PEC, Território, SUSEBUILDER e-Gestor e frente aos indicadores de desempenho do primeiro ciclo (2021) do Previne Brasil, e medidas protetivas de dados do e-SUS APS, durante o período de 10 (dez) meses;
- Suporte remoto EAD para abordagem de dúvidas relacionadas ao sistema e-SUS APS PEC via plataforma Moodle, durante o período de 10 (dez) meses;
- Apresentação introdutória SUSEBUILDER e MOODLE para nivelamento dos profissionais de APS e gestão frente a usabilidade da Plataforma e acesso ao curso (01 hora);
- Notificações sobre mudança na estratégia e-SUS APS, durante o período contratual para coordenadores e gestores via aplicativo de transmissão, durante o período de 10 (dez) meses;

Disponibilidade de reuniões com a equipe de gestão via videoconferência para apoio durante o processo (carga horária de 3 horas).

1.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.¹

¹ <https://www.melhorcambio.com/ipca>



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor ajustado para a prestação dos serviços é de **R\$ 17.367,60** (Dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.447,30** (Um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), com vencimento até o 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ** e no caso de seu impedimento, o servidor **MARLO DANIEL FINGER**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 06/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 21 de dezembro de 2022.

NESTOR JOSÉ BOLL
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

BRUNO TAVARES ROCHA
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ
Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER
Fiscal do Contrato